

## **RESOLUÇÃO Nº 023/2016**

*DECLARA NÃO UTILIZADA A NUMERAÇÃO 017/2015 PARA AS RESOLUÇÕES DA AGIR EM FACE DE EQUÍVOCO SEQUENCIAL DE NUMERAÇÃO NAS RESOLUÇÕES DO ANO DE 2015 DA AGIR.*

**HEINRICH LUIZ PASOLD**, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 011/2016 e também pelo artigo 30, XI c/c artigo 48, I, ambos do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar não utilizada a numeração 017/2015 para as Resoluções da AGIR, na qual não houve a publicação de qualquer matéria ou ato administrativo, em face de equívoco sequencial de numeração nas Resoluções do ano de 2015, permanecendo, portanto, inalteradas e vigentes as Resoluções nº 016 e 018/2015 que antecederam e sucederam a referida numeração 017/2015.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 04 de fevereiro de 2016.

**HEINRICH LUIZ PASOLD**

Diretor Geral da AGIR.